# EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2022

## AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022-PE

**EMENTA:** "Modifica a redação do artigo 3° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2022-PE."

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022-PE:**

**Art. 1°. –** O artigo 3° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2022-PE passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 6°. –** Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Combate às Endemias serão regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos geral, estabelecido pela Lei Municipal n° 1.584 de 28 de outubro de 2011 até que haja a promulgação de Plano

de Cargos, Carreiras e Vencimentos específico para as categorias através de lei específica.”

**Art. 2°. –** A alteração textual proposta acima passará a ser parte integrante da proposição quando aprovada,

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento — Maurício Braga Mesquita,

Paulo Fernando Carvalho Gomes — Rogério Belém da Silva,

André dos Santos Braga — Carlos Augusto Carvalho Balthazar,

João Francisco de Souza Araújo — Leonardo de Paulo Tavares,

Rodrigo Jorge Barros — Tiago Crisostomo Barbosa,

Uderlan de Andrade Hespanhol — Vanderlan Moraes da Hora.

Sidnei Mattos Filho